

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA/MG

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO

Instituto
ACCESS

O **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano - Instituto Access**, responsável pela organização e coordenação do Concurso Público da **Câmara Municipal de Arantina/MG**, no uso das atribuições concedidas pelo Edital Nº 01/2020, vem, após a verificação de regularidade, apresentar:

1. Resultado **preliminar** dos candidatos que solicitaram pedidos de isenção da taxa de inscrição:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TIPO DE ISENÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
300020	ANDERSON DE JESUS AMARAL BARRA	CNM002 - AUXILIAR DE SECRETARIA	HIPOSSUFICIENTE	DEFERIDO	-
300070	GRAZIELA MORAES MACEDO	CNM002 - AUXILIAR DE SECRETARIA	HIPOSSUFICIENTE	DEFERIDO	-
300050	HEBER BESLER TEIXEIRA	CNM001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HIPOSSUFICIENTE	DEFERIDO	-
300060	MARCELO LUIS DE SOUZA MOREIRA	CNM002 - AUXILIAR DE SECRETARIA	HIPOSSUFICIENTE	DEFERIDO	-
300190	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	CNM002 - AUXILIAR DE SECRETARIA	HIPOSSUFICIENTE	DEFERIDO	-
300200	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	CNM002 - AUXILIAR DE SECRETARIA	DESEMPREGADO	DEFERIDO	-
300120	SÉRGIO FELIPE FERREIRA SILVA	CNM002 - AUXILIAR DE SECRETARIA	HIPOSSUFICIENTE	DEFERIDO	-
300220	VANDENEY RODRIGUES MACHADO	CNF001 - MOTORISTA	DESEMPREGADO	INDEFERIDO	Não comprovou documentação conforme itens, 7.1.3.2; 7.1.3.3; 7.2 a) 7.2.1-Não comprovou declaração modelo n.2 constante do anexo VI; 7.2.2; 7.2.3 e 7.2.4.
300030	VANILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	CNM003 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	DESEMPREGADO	INDEFERIDO	Não comprovou documentação, conforme item 7 do edital.
300040	VANILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	CNM003 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	HIPOSSUFICIENTE	DEFERIDO	-
300150	VIVIANE LIMA FREITAS DA SILVA	CNM002 - AUXILIAR DE SECRETARIA	DESEMPREGADO	DEFERIDO	-

2. **Das disposições finais.**

- 2.1. Quando do processamento das inscrições, for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa), de um mesmo candidato, será considerada válida e homologada a inscrição mais recente, sendo esta identificada pela data e hora de envio do requerimento pelo sistema de inscrições on-line do Instituto Access. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 2.2. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de **28 a 30 de outubro de 2020**, conforme item 7.10, 10.2 e 10.4 do edital.

Arantina, 27 de outubro de 2020.

Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano
Instituto – ACCESS